



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Apoiar, de Papanduva, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Apoiar, com sede no Município de Papanduva.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima.

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>Papanduva</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação Apoiar	
.....	.....	.....

“(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Apoiar, de Papanduva, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Apoiar tem por finalidade oferecer amparo social as pessoas que são acometidas por infortúnios e se encontram em situação de vulnerabilidade na sociedade papanduvense. Com espírito solidário o grupo de voluntários da Associação Apoiar presta auxílio aos doentes e suas famílias e através dos recursos arrecadados nas promoções que realizam garantem o conforto, distribuem carinho e mais dignidade a aqueles que necessitam. Considerando que o trabalho desenvolvido pela Associação Apoiar é digno do grau mais elevado de reconhecimento, visto que, toda a comunidade apoia, admira, respeita e valoriza essa entidade que é parte imprescindível da cidade.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 12/11/2025, às 16:08.

---